

Considerando as disposições da Lei Estadual nº 19.776/2018, do Decreto Estadual nº 9.879/2021, da Resolução SEAP nº 13.718/2022, da Resolução SEFA nº 592/2022 e da Resolução SEFA nº 593/2022;

Autorizo a concessão do regime de teletrabalho ao requerente por 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação deste ato, nos termos do Plano de Trabalho.

Curitiba, datado e assinado digitalmente

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

3919/2024

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R. Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR

PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 1ª Câmara

Número: e-0011/2024 SESSÃO: ORDINÁRIA
Data/Hora: 25/01/2024 16:45 Afixada em: 17/01/2024

01) RELATOR(A) ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
ePAF: 8000357-9 – FAVARON & SANTOS LTDA
Representante Fiscal: DANIEL YUTAKA YAMAMOTO
Recurso: Recurso ordinário

3992/2024



Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA Nº 13/2024 - JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná aprovado pelo Decreto nº 12.033 publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve:

CONCEDER

Saldo de 17 (dezessete) dias de Férias referente ao ano de 2023, a partir de 18/01/2024, a qual havia sido suspensa pela Portaria nº 173/2023 - JUCEPAR, a Subprocuradora Regional **Juliane Machado da Fonseca Nascimento**, RG. 13.336.682-56/PR, nesse período substituída pelo Procurador Regional, Sr. Marcus Vinicius Tadeu Pereira, RG. 4.555.139-3/PR.
Publique-se.

Curitiba, 17 de janeiro de 2024.
Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

4044/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO SEIL Nº 001/2024

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei nº 21.352/2023, no Decreto nº 1313/2023, e considerando:

a) o contido na Lei nº 19.776, de 18 de dezembro, que instituiu o Teletrabalho no âmbito do Poder Executivo;

b) o contido no Decreto Estadual nº 9.879, de 20 de dezembro de 2021 que regulamenta o Teletrabalho no âmbito da administração direta, autarquias e fundações;

c) o contido no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 3.888, 21 de janeiro de 2020 que

aprova o regulamento da SEAP;

d) o contido no artigo 3º, da Resolução nº 13.718, de 07 de março de 2022 que orienta instituir uma Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho (CIGT);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para comporem a **Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho (CIGT) da SEIL/PR:**

	NOME	RG	SETOR
Presidente	Rosane Góis Vicentini	4.013.167-1	SEIL/NRHS
Membros	Silvia Helena de Castro de Lima	9.039.711-7	SEIL/NRHS
	Lo Ami Berbert Gonçalves	3.472.718-0	SEIL/NRHS
	Celso Carlos Pedroso	1.298.326-3	SEIL/NRHS
	Maria Inês Prevedello	4.196.746-3	SEIL/NICS

Curitiba, 16 de janeiro de 2024.

Sandro Alex

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

4007/2024

APPA

PORTARIA Nº 001/2024/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,

CONSIDERANDO os fatos e fundamentos apresentados no processo protocolado sob nº 19.655.143-3.

RESOLVE:

Art 1º REVOGAR a Portaria Nº 065-2022 que determinou a exoneração do empregado público, cargo em comissão, MARCELO ROVEDA, a partir de 18 de março de 2022.

Art 2º DESTITUIR o empregado público, cargo em comissão, MARCELO ROVEDA, com efeitos retroativos à data disposta no artigo anterior.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 9 de janeiro de 2024.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 002/2024/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,

CONSIDERANDO os fatos e fundamentos apresentados no processo protocolado sob nº 19.655.143-3.

RESOLVE:

Art 1º ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurado através da Portaria Nº 100-2023, de 03 de maio de 2023.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 9 de janeiro de 2024.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 003/2024/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,

CONSIDERANDO os fatos e fundamentos apresentados no processo protocolado sob nº 21.143.952-1.

RESOLVE:

Art 1º INSTAURAR Comissão Processante de Processos Administrativos Rescisórios – PAR, conforme os procedimentos determinados pela Ordem de Serviço Nº 033-2023, quanto à instrução do procedimento de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 141-2020, empresa 8666 LOGÍSTICA, TRANSPORTES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, constituída sob nova razão social, SOLUTION SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA:

I – ALMO LUIS DO CARMO ANDRIOLI, Matrícula 1461;

II – VINICIUS GOMES DOS SANTOS, Matrícula 2035;

III – CLAISSON PAULO LOURENÇO, Matrícula 1970.

Art 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de 30 (trinta) dias.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 9 de janeiro de 2024.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 004/2024/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de